

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

as Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Oficial Legislativo
para processamento

16/11/2022

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos,

Presidente:

Ofício nº 117/2022-P

Dois Córregos, 11 de novembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11/12/2022

Ronaldo Ap. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A suplementação de que trata o presente projeto de lei se faz necessária para reforçar as dotações elencadas, das secretarias de Saúde e Agricultura e Meio Ambiente, objetivando o desenvolvimento das ações a elas pertinentes, o que ocorre com emprego de recursos não previstos no orçamento vigente, posto que oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro em curso.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que o crédito possa ser aberto visando a continuidade dos serviços municipais, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. Nº 139 11/12/2022

DE 11/12/2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1737 Data e hora 11/11/22 15:56 Doc. Nº 117/2022

Protocolado por: Secretária





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo..... (F.300)R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo..... (F.458)R\$ 45.000,00

267820004.021 - Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo..... (F.450)R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

